



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
14ª Vara Criminal e JTGE do Foro Central da Comarca de Porto Alegre

Rua Márcio Veras Vidor, 10 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110160 - Fone: (51) 3210-6500 - Email: frpoacent14vcvri@tjrs.jus.br

TERMO CIRCUNSTANCIADO Nº 5090346-44.2023.8.21.0001/RS

AUTORID. POL.: POLICIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AUTOR FATO: BILIANDESON CARDOSO ALVES

Local: Porto Alegre

Data: 18/05/2023

OFÍCIO Nº 10038544268

(Ao responder, favor mencionar o nº do processo)

Autor do Fato: BILIANDESON CARDOSO ALVES, filho de HERCILIO FARIAS ALVES e de ROSA MARIA CARODOSO ALVES, RG nº 5033697565, CPF nº 710.935.590-04.

Medida Aplicada: Medida Cautelar. Afastamento dos estádios onde o Grêmio atuar, independentemente do mando de campo.

Início Cumprimento: 17/05/2023.

Prazo: Enquanto perdurar o processo, observado o limite temporal de 90 (noventa) dias em jogos do Grêmio.

Senhor(a) Presidente(a),

Comunico-lhe, para fins de fiscalização, que o autor do fato, **BILIANDESON CARDOSO ALVES** deverá, nos próximos **90 (noventa) dias em jogos do Grêmio Foot-Ball Porto-alegrense ou enquanto perdurar o processo**, apresentar-se na **2ª DPPA de Porto Alegre nos jogos de meio de semana, sendo que, nos jogos de finais de semana, a apresentação deverá ocorrer na Delegacia de Pronto Atendimento de Torres/RS**, nas duas hipóteses deverá permanecer entre meia hora antes e meia hora depois de cada jogo havido em centro distante a menos de 200 km da DPPA de apresentação. Nos jogos havidos a uma distância superior a 200 km da DPPA, o acusado deverá se apresentar no horário do jogo, sem a necessidade de permanecer na DPPA.

A apresentação deverá ser registrada na cartilha que o acusado recebeu do Juizado do Torcedor e Grandes Eventos e, após cada jogo, o acusado deverá fotografar o carimbo de apresentação e remeter ao Juizado do Torcedor e Grandes



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
14ª Vara Criminal e JTGE do Foro Central da Comarca de Porto Alegre

Eventos pelo WhatsApp (51) 99650-1345. Essa medida punitiva deverá ser cumprida pelo autor do fato pelos próximos 90 (novanta) dias em jogos do Grêmio ou enquanto perdurar o processo.

Atenciosamente,

Ilmo(a). Senhor(a) Presidente(a)

Federação Gaúcha de Futebol - FGF

Porto Alegre - RS

Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO MARTINS XAVIER, Juiz de Direito**, em 18/5/2023, às 12:41:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10038544268v3** e o código CRC **db17cf24**.

5090346-44.2023.8.21.0001

10038544268 .V3 VLBOFF© VLBOFF